



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

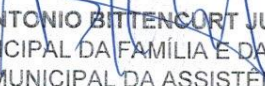
Fis. 257  
HBS/uo

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Aracaju.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Aracaju, 18 de julho de 2019.

  
**ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**HOSANA MARIA OLIVEIRA**  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO RAI DO SOL - CIRAS